



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Fl. nº 3
Proj. Resol. nº 8/03

## RESOLUÇÃO Nº 8/03

**Prorroga o prazo da Comissão Especial criada pela Resolução nº05/01 para estudos e acompanhamento da elaboração da nova Lei de Uso do Solo**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial criada pela Resolução nº05/01 para estudos e acompanhamento da elaboração da nova Lei de Uso do Solo de Ubatuba, Projeto de Lei 106/02, até a sua aprovação por esta Casa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal, 15 de julho de 2003.**

  
**Rogério Frediani - PTB**  
**Presidente**